



**Poder Legislativo
Câmara de Vereadores
Santo Augusto/RS**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a cassação do mandato eletivo da Vereadora Dione Dagmar Sperotto por conduta incompatível com o decoro parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara e,

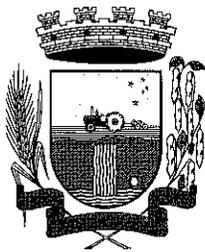
Considerando a denúncia apresentada pelo cidadão Jonathan Gonçalves Janke, protocolada nesta Casa no dia 21 de outubro de 2019, em face da Vereadora DIONE DAGMAR SPEROTTO;

Considerando que referida denúncia foi acolhida pelo Plenário da Câmara Municipal com quórum qualificado de dois terços;

Considerando que foi instalada Comissão Processante para apurar os fatos articulados na denúncia;

Considerando que foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Considerando que o Plenário da Câmara, por maioria qualificada de dois terços, entendeu que a Denunciada agiu de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, com fundamento no artigo 18, inciso II e § 1º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 210 do Regimento Interno da Câmara, e o estabelecido nos incisos I e III do artigo 7º do Decreto-lei nº 201, de 1967, por reiteradas vezes, ter registrado sua presença nas escolas onde desempenhava as funções de professora, e se afastado do seu local de trabalho para participar de reuniões de comissões, audiências públicas e sessões extraordinárias da Câmara de Vereadores, em horários concomitantes, onde também registrava sua presença como vereadora no desempenho de seu mandato eletivo, recebendo os proventos de professora e os subsí-



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores
Santo Augusto/RS



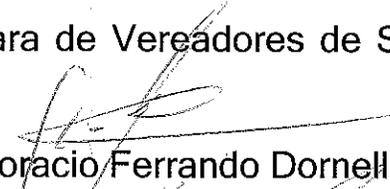
dios de vereadora, o que caracteriza a percepção de vantagem indevida;
resolve expedir o seguinte

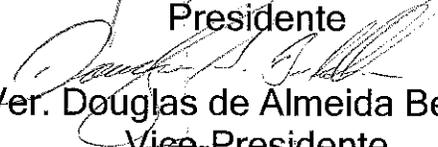
DECRETO LEGISLATIVO:

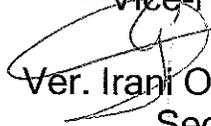
Art. 1º Fica decretada a cassação do mandato eletivo da Vereadora **DIONE DAGMAR SPEROTTO** por conduta incompatível com o decoro parlamentar, com fundamento no artigo 18, inciso II e § 1º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 210 do Regimento Interno da Câmara, e o estabelecido nos incisos I e III do artigo 7º do Decreto-lei nº 201, de 1967.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 17 de dezembro de 2019.


Ver. Horacio Ferrando Dornelles
Presidente


Ver. Douglas de Almeida Bertollo
Vice-Presidente


Ver. Irani Oliveira da Rosa
Secretário